



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 812/2023/GM-MME

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Excelentíssimo Senhor

DEPUTADO LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.679/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 460, de 23 de novembro de 2023, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 2.679/2023, de autoria do Deputado Nilto Tatto - PT/SP, por meio do qual *“Requer informações ao Ministério de Minas e Energia sobre a estrutura de fiscalização sobre a Enel, empresa concessionária de serviço público.”*

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos com esclarecimentos sobre o assunto:

I - Despacho da Secretaria Nacional de Energia Elétrica - SNEE (SEI nº 0841076), de 15 de dezembro de 2023;

II - Ofício nº 125/2023-AID/ANEEL da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 15 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 20/12/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842269** e o código CRC **00A8E6FB**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-2380035> - SEI 48309.001821/2023-18 / pg. 1

2380035



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/Tecp-2380035>

Ofício 812 (0842269) - SEI 48300.001821/2023-18 / pg. 2

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.001821/2023-18

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.679/2023.

Interessado: ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

À Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR,

1. Em atenção ao Despacho ASPAR SEI nº 0832399, que trata do Requerimento de Informação nº 2.679/2023, do Deputado Federal Nilto Tatto, encaminhamos o Despacho CGDE SEI nº 0841059, com que concordamos, contendo as informações de que o Ofício nº 125/2023-AID/ANEEL apresentou os elementos suficientes para resposta ao referido Requerimento de Informação sem necessidade de complementações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Nogueira de Sá Junior, Secretário Nacional de Energia Elétrica**, em 15/12/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841076** e o código CRC **FE716F68**.

Referência: Processo nº 48300.001821/2023-18

SEI nº 0841076



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/leg/0841076> / codArquivoTec=2380035

Despacho SEI 48300.001821/2023-18 / pg. 1

2380035

OFÍCIO N° 125/2023-AID/ANEEL

Brasília, 15 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Raphael Ehlers dos Santos
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério de Minas e Energia – MME
Brasília – DF

Referência: 48513.027565/2023-00.

Assunto: Ofício nº 279/2023/ASPAN/GM-MME. Processo: 48300.001821/2023-18.

Senhor Raphael,

1. Reportamo-nos ao Ofício em epígrafe, por meio do qual esse Ministério encaminha o Ofício 1ª Secretaria/RI/E/nº 460, de 23 de novembro de 2023, da Câmara dos Deputados, com o Requerimento de Informação nº 2679/2023, de autoria do Deputado Nilto Tatto - PT/SP, que solicita informações acerca da estrutura de fiscalização sobre a Enel, empresa concessionária de serviço público do município de São Paulo.
2. Informamos que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em conjunto com a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, monitoram e fiscalizam constantemente as concessionárias de energia elétrica do estado de São Paulo, dentre elas a ENEL SP.
3. A estratégia de fiscalização atualmente adotada pela ANEEL segue uma metodologia em formato PDCA (Plan, Do, Check and Act) fundamentada nos princípios da fiscalização responsável. Essa estratégia se concretiza por meio das ações de monitoramento, análise, acompanhamento e, eventualmente, aplicação de sanções.
4. Relativo ao ciclo PDCA, explicado anteriormente, destacamos que o Monitoramento tem como objetivos (i) a garantia do recebimento dos dados de fluxo contínuo, como indicadores, reclamações, informações de ocorrências, (ii) a verificação da qualidade dos dados recebidos e (iii) o tratamento dos dados recebidos, com a geração de gráficos, rankings, linhas de tendências, os quais servem de base para a elaboração da agenda de trabalho, que aponta empresas ou temas para as fases de análise, e acompanhamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento assinado digitalmente.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTeor=2380035> | 48300.001821/2023-18 / pg. 1

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 83F37E8A0077BD1F

2380035

P. 2 do OFÍCIO Nº 125/2023 – AID/ANEEL, de 15/12/2023.

5. Com base na agenda de trabalho, é realizada a análise dos temas ou empresas consideradas prioritárias na fase de monitoramento. A análise tem como principal objetivo a elaboração e divulgação dos relatórios analíticos. Os relatórios são apresentados aos agentes setoriais para que adotem as providências necessárias para a correção das falhas apontadas. Podem ser solicitados dados adicionais visando à complementação de informações ou realizadas inspeções documentais ou de campo para subsidiar as atividades de análise.

6. Em face do relatório analítico, o agente fiscalizado é instado a apresentar um plano de resultados com escopo e prazos bem definidos, levando em consideração a importância, a gravidade, o risco, e a prioridade dos temas analisados.

7. Na sequência, as providências adotadas para a correção dos problemas são acompanhadas e os resultados são consolidados em relatórios na etapa de acompanhamento, permitindo que a sociedade conheça as ações de fiscalização e seus resultados. Caso a distribuidora não evolua de forma satisfatória, poderão ser aplicadas as penalidades administrativas previstas na Resolução Normativa nº 846 de 2019.

8. Posto os fatos, destacamos que a ANEEL vem sistematicamente fiscalizando a prestação do serviço da Enel SP. O Quadro 1 mostra os Planos de Resultados apresentados pelas Empresa e acompanhados pela ANEEL.

Quadro 1 – Planos de Resultados da Enel SP

Item	Ciclo	Natureza da Fiscalização	Status	Próxima Ação
1	2017/2018	Qualidade do Serviço	Concluído	Monitoramento
2	2019/2020	Ressarcimento de Danos Elétricos	Concluído	Monitoramento
3	2019/2020	Continuidade do Fornecimento	Concluído	Ação Fiscalizadora ¹
4	2019/2020	Faturamento de Energia Elétrica	Concluído	Monitoramento
5	2020/2021	Continuidade do Fornecimento	Concluído	Ação Fiscalizadora ²
6	2020/2021	Estrutura de Atendimento	Concluído	Novo Plano
7	2020/2021	Faturamento de Energia Elétrica	Concluído	Novo Plano
8	2021/2022	Ressarcimento de Danos Elétricos	Concluído	Ação Fiscalizadora ³
9	2022/2023	Estrutura de Atendimento	Andamento	Acompanhamento

¹ Penalidade aplicada no valor de R\$ 16.245.909,83 – Multa paga

² Penalidade aplicada no valor de R\$ 95.872.180,95 – Em análise de recurso administrativo pela Diretoria da ANEEL

³ Prevista no Contrato de Metas da ARSESP 2024



P. 3 do OFÍCIO Nº 125/2023 – AID/ANEEL, de 15/12/2023.

Item	Ciclo	Natureza da Fiscalização	Status	Próxima Ação
10	2022/2023	Faturamento de Energia Elétrica	Andamento	Acompanhamento
11	2023	Continuidade do Fornecimento	Andamento	Acompanhamento

9. Sobre a efetividade dos canais de atendimento, destacamos que este é um dos temas monitorados e acompanhados pela ANEEL, como pode ser observado nos itens 6 e 9 do Quadro 1.

10. Destacamos ainda que a ANEEL atua diligentemente também em casos excepcionais, a exemplo do evento ocorrido em 3 de novembro de 2023 no Estado de São Paulo, em que a Agência instaurou processo de fiscalização imediatamente após o ocorrido. No caso da Enel SP, a fiscalização está sendo realizada pela ANEEL em conjunto com a ARSESP, sendo dado prioridade máxima ao tema.

11. Ainda sobre o ocorrido em 03/11, informamos que no dia 13 do mesmo mês toda a Diretoria da ANEEL participou de reunião com o Governador de São Paulo, Prefeitos e distribuidoras para avaliar os resultados e coordenar esforços para uma resposta mais robusta e efetiva a eventos climáticos de elevada severidade. A Diretoria, inclusive, transferiu a Reunião Pública semanal para São Paulo para viabilizar a participação de todos.

12. Em 15 de novembro de 2023, em evento climático de menor severidade do que o do dia 3/11, já foi percebida melhora na prevenção, articulação com entes públicos, comunicação com consumidores e restabelecimento das unidades consumidoras interrompidas.

13. Em 17 de novembro, em razão de alerta emitido pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, a ANEEL participou de reunião com Governador do Estado, Prefeituras Municipais, suas respectivas Defesas Civis e distribuidoras para definir medidas de enfrentamento do evento.

14. Nos dias 18 e 19 de novembro, o Diretor-Geral da ANEEL e mais um Diretor participaram presencialmente da Sala de Crise montada pelo Governador do Estado, monitorando os impactos do evento, que acabou se realizando abaixo da severidade prevista.

15. Em 30 de novembro, foi realizada reunião da Diretoria Colegiada da ANEEL com as distribuidoras de grande porte para determinar a adoção de uma série de medidas

2380035



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento assinado digitalmente.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTeor=2380035

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 83F37E8A0077BD1F

P. 4 do OFÍCIO Nº 125/2023 – AID/ANEEL, de 15/12/2023.

de curto prazo para se enfrentar os impactos de eventos climáticos de maior severidade, posteriormente formalizadas por meio do Ofício-Circular nº 16/2023 do Diretor-Geral.

16. Informamos que a ANEEL não tem controle sobre o quadro de empregados da empresa, pois conforme trazem os contratos de concessão das distribuidoras, estas devem observar a legislação específica, as normas regulamentares e as instruções e determinações do Poder Concedente, sendo-lhe assegurada ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia. Dessa forma, a Concessionária tem liberdade no que concerne ao seu quadro de pessoal, cabendo à ANEEL o papel de verificar, por meio de suas ações, o cumprimento das metas regulatórias de qualidade do serviço de distribuição de energia elétrica, de modo a garantir a prestação dessa atividade de maneira adequada.

17. Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
MARIANNA AMARAL DA CUNHA
Assessora Parlamentar

